DECRETO Nº 11.211 / 2019

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.014/2018 e 11.144/2019.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.014/2018 e 11.144/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2019.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.